



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas 2020 e Reprogramação de Saldos 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 27 de janeiro de 2021**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 1.807,00** (um mil, oitocentos e sete reais).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2020, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS** para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao



CMAS, no valor total de **R\$ 3.148,78** (três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 11.376,37 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 4º - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2020 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF** para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 14.644,15** (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 52.706,98** (cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 6º - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2020 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF** para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 78.559,92** (Setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 7º - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que financia o **Programa Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea II** executado em 2020 no valor de **R\$ 46.502,22 (quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 8º Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2020 do Bloco da Proteção Social Básica que Financia o **Programa Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea II** transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, para o exercício 2021 no valor **de R\$ 22.551,32** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos);



Art. 9º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da **Média e Alta Complexidade**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 1.136,50** (um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 10 - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2020 do Bloco da Proteção Social Especial de **Média e Alta Complexidade** para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 2.319,88** (Dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 11 - APROVAR A DEVOLUÇÃO **do saldo remanescente** do exercício 2020 referente ao **Incentivo Pessoa com Deficiência III** transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social destinado a aquisição de veículo adaptado no valor de **R\$ 53.677,12** (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Art. 12 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do **Incentivo Benefício Eventual COVID-19**, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 7.323,60** (Sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 13 - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2020 do **Incentivo Benefício Eventual COVID-19** para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 7.828,09** (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Art. 14 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do **Incentivo Benefício Eventual IV**, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 17.418,70** (Dezessete mil reais, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Art. 15 - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2020 do **Incentivo Benefício Eventual IV**, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 839,70** (oitocentos e trinta e nove reais).



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR

Art. 16 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: **FMAS - R\$ 58.617,52** (cinquenta e oito reais seiscientos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 17 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanieli Novelo
Presidente do CMAS